



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



A T A Nº 016/2021

**9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA- 29-03-2.021**

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (29-03-2.021), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na Praça João XXIII – 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua nona (0<sup>a</sup>) sessão extraordinária do corrente período legislativo, sob a presidência da Vereadora **TEREZA CAMILO DOS SANTOS** e tendo como Secretária a Vereadora **CRISTIANE GIANGARELLI**. No horário determinado, às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: CARINA PATRICIA BACH, CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA, CRISTIANE GIANGARELLI, GIVANILDO JOSÉ TIROLTI, JOSÉ CIRINEU MACHADO, MIRELE PAULA CETTO LEITE, RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO, SANDRO SABINO BORGES, SERGIO KORB BASTOS, TEREZA CAMILO DOS SANTOS e VALBERTO PAIXÃO DA SILVA. Havendo quórum regimental, a senhora Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão extraordinária, submetendo, de imediato, à apreciação da ATA nº 015/2021, pertinente a oitava (8<sup>a</sup>) sessão extraordinária, realizada no dia vinte e quatro (24) de março de 2021, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados, na Secretaria desta Casa. De imediato a senhora Presidente determinando a leitura das matérias inscritas no ORDEM DO DIA, como segue: **PARECER Nº 006/2021** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto da Relatora – analisando as contas do Executivo relativo ao Exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do senhor Heraldo Trento, juntamente com o Parecer Jurídico expedido pelo advogado desta Casa, opina pela aprovação das contas, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 679/20 – Primeira Câmara, conforme o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2021, emitido pela própria comissão. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de decreto Legislativo nº 02/2021, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021** Da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que “dispôs sobre a Prestação de Contas do Município de Guaíra (Executivo), relativa ao exercício financeiro de 2019”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em única discussão e votação. Nesse momento a senhora Presidente suspendeu a presente sessão extraordinária para lavratura da presente ATA. Esgotado o prazo e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



reiniciado os trabalhos, a senhora presidente submeteu a apreciação dos senhores vereadores a referida ATA, a qual após achada conforme e aprovada, vai assinada pela senhora Presidente e senhora Secretária. De imediata a senhora Presidente agradeceu a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa e internauta, declarando assim por encerrada a presente sessão extraordinária.

**APROVADA**

P/ UNANIMIDADE

Em, 29/03/2021

Leila C. da Silveira  
PRESIDENTE

*Gustavo*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES - 9ª SESSÃO  
EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 29/03/2021 - 15:30 HORAS

NOME VEREADOR

ASSINATURA

**CARINA PATRICIA BACH**

**CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA**

**CRISTIANE GIANGARELLI**

**GIVANILDO JOSÉ TIROLTI**

**JOSÉ CIRINEU MACHADO**

**MIRELE PAULA CETTO LEITE**

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

**SANDRO SABINO BORGES**

**SÉRGIO KORB BASTOS**

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**

**VALBERTO PAIXÃO DA SILVA**